

## PPGC - EDITAL DE BOLSA DE PÓS DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGC) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna público o presente Edital para a seleção de um (01) bolsista para estágio de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

### 1. Inscrições

1.1 - As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma deste edital, através apenas do correio eletrônico [ppgc@inf.ufrgs.br](mailto:ppgc@inf.ufrgs.br) com o assunto "Inscrição PNPD - <nome do candidato>", onde <nome do candidato> deverá ser substituído pelo nome do respectivo candidato.

1.2 - Os documentos para inscrição deverão ser enviados como anexo da mensagem, em formato PDF.

1.3 - Serão consideradas válidas as inscrições recebidas até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrições, conforme cronograma, e que contenham os seguintes documentos obrigatórios anexados ao email.

- Plano de trabalho (proposta de atividades e pesquisa junto ao PPGC).
- CV Lattes do candidato.
- Carta de compromisso e interesse em colaborar no Plano de Pesquisa do candidato, firmada por orientador permanente credenciado no PPGC.
- Comprovação do Título de Doutor ou Indicação de Banca com defesa de Doutorado marcada para ser realizada 7 dias anteriores ao primeiro dia de vigência da bolsa.

1.4 - As inscrições serão homologadas pela Comissão de Pós-Graduação do PPGC, e os candidatos receberão um aviso por correio eletrônico com a confirmação da inscrição.

1.5 - A documentação fornecida na inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

### 2. Bolsa

2.1 A bolsa de estágio de Pós-Doutorado será financiada pela CAPES, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais. Este valor está sujeito a mudanças e é estabelecido pela Capes, conforme:

<https://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

2.2 A bolsa terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses. Sua renovação é vinculada a regras específicas, que podem ser encontradas no anexo A deste edital.

### **3. Processo Seletivo e Critérios de Seleção**

3.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão Avaliadora em fase única. A Comissão Avaliadora será composta por no mínimo 3 (três) doutores indicados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGC.

3.2 - O processo de seleção dos bolsistas será composto por:

A. Análise do currículo, incluindo a análise da qualidade das publicações do candidato relativas ao tema do projeto de pesquisa.

B. Análise do Projeto de Pesquisa.

C. Caso aprovado nos itens anteriores, entrevista com o candidato, que poderá ser realizada por videoconferência.

3.3 Cada candidato receberá uma nota entre zero e dez em cada um dos itens A, B, C. A nota final de cada candidato será a média aritmética destes itens. Serão classificados apenas os candidatos com nota final superior ou igual a 7,0 (sete) em cada um dos itens.

### **4. Resultados**

4.1 - O resultado final da Seleção será homologado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGC e divulgado no site do PPGC (<http://www.ufrgs.br/ppgc>) ou e-mail ao candidato, conforme cronograma.

4.2 - O candidato selecionado será chamado para implementação da bolsa conforme cronograma. Para a implementação da bolsa, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no Regulamento do PNPD (Portaria CAPES 086/2013, de 03/07/2013) que inclui o diploma de doutorado ou a cópia da Ata da defesa de tese aprovada.

### **5. Atribuições do Bolsista**

5.1 Desenvolver as atividades do projeto de pesquisa conforme seu plano de trabalho proposto.

5.2 Participar da vida acadêmica do PPGC em atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras, ministrar disciplinas, co-orientar alunos de graduação e pós-graduação.

5.3 Fazer referência a sua filiação ao PPGC em toda sua produção intelectual durante o período do estágio de pós-doutorado.

### **6. Disposições Finais**

6.1 A inscrição no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e do Regulamento do PNPD (Portaria CAPES 086/2013, de 03/07/2013).

6.2 Este Edital possui validade conforme cronograma, podendo ser prorrogado por decisão da Comissão de Pós-Graduação/PPGC.

6.3 Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação do PPGC.

## 7. Cronograma

<b>Inscrições</b>	até 21 de Fevereiro de 2020
<b>Resultado</b>	6 de Março de 2020
<b>Recursos</b>	9-11 de Março de 2020
<b>Implementação da Bolsa</b>	Março/2020

## ANEXO A - PPGC - Critérios de Renovação de Bolsa de Pós-Doutorado

- O estudante de pós-doutorado deve seguir os seguintes critérios para a renovação da sua bolsa:
  - Ao final do sexto mês de vínculo, ter **um artigo submetido** em veículo com qualis restrito (B1, A2 ou A1).
  - Ao final do primeiro ano de vínculo, ter **artigos aceitos** a fim de atingir a pontuação mínima de 0,7 pontos. Considera-se os seguintes critérios para pontuação: 0,7 ponto para artigo Qualis B1; 0,85 ponto para artigo Qualis A2; 1 ponto para artigo Qualis A1. A pontuação é dividida pelo número de co-autores que não são docentes permanentes do PPGC. Por exemplo, se um artigo A1 aceito tem três co-autores: o pós-doutorando, um segundo autor, e um docente do PPGC, o artigo irá contar 0,5 ponto.
  - Ao final do segundo ano, e para os anos subsequentes, o pós-doutorando terá de satisfazer o seguinte critério: 0,7 pontos por ano em **artigos publicados** (seguindo o mesmo critério de pontuação anterior, com divisão de co-autores). Neste caso, deve-se respeitar a trava de 1 artigo de periódico para 3 artigos de conferência (com qualis restrito para ambos os tipos). Isto é, artigos em conferência pontuam apenas se houver um artigo de periódico publicado (limite de três artigos em conferências para cada artigo em periódico).
- A duração máxima de permanência do bolsista é de 2 anos.
- Se o pós-doutorando não satisfazer os critérios, outro processo de seleção poderá ser aberto.